



A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA, mantenedora das **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava- FFCL e Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM**, por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo de Seleção de Novos Bolsistas destinado a estudantes ingressantes no primeiro de 2024, da Educação Superior – Modalidade Presencial, que possuam as condições previstas neste Edital.

## 1 - DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

O aluno aprovado em algum dos processos seletivos das Faculdades mantidas pela Fundação Educacional de Ituverava e regularmente matriculado em algum poderá realizar a inscrição no processo de concessão de Bolsas.

A inscrição deverá ser pelo site [www.feituverava.com.br](http://www.feituverava.com.br), das 8h do dia 13/11/2023 até as 17h do dia 17/11/2023.

Para a inscrição online deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato “PDF” (de até 1MB), o comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2024 de turma regular de curso da FFCL ou da FAFRAM.

As bolsas serão ofertadas apenas para cursos que apresentarem aberturas de novas turmas no primeiro semestre de 2024, assim se um curso não apresentar um número mínimo de alunos conforme o edital do vestibular, as bolsas não serão ofertadas.

A critério da Fundação Educacional de Ituverava, as vagas de bolsas não ocupadas em razão da não abertura de turma poderá ser realocada para outros cursos, de acordo com a demanda e formação das turmas.

## 2 - CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA.

É critério básico para concessão da Bolsa objeto deste edital que o candidato tenha sido aprovado no vestibular 2024 e esteja regularmente matriculado no primeiro semestre de 2024 de turma regular de curso da FFCL ou da FAFRAM.

As Bolsas serão concedidas da seguinte forma:

01 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) será concedida para o aluno aprovado e classificado em 1º (primeiro) lugar geral

## 3 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Fundação Educacional de Ituverava irá verificar a consistência dos documentos apresentados pelo candidato.

Caso o aluno não anexe qualquer documento obrigatório, assim como documento ilegível, será automaticamente excluído da seleção.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

Após a verificação da consistência documental, será elaborada uma Lista dos candidatos classificados, definida pelos seguintes critérios:



Ordem decrescente de Aprovação Geral nos Vestibulares da FFCL e da FAFRAM, ou seja, será concedida 01

Assim, entre os alunos classificados, será concedida 01 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para o aluno que tiver obtido a melhor nota no vestibular a FFCL e 01 (uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento) para o aluno que tiver obtido a segunda melhor nota no vestibular da FFCL.

Em prejuízo, também será concedida 01 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para o aluno que tiver obtido a melhor nota no vestibular a FAFRAM e 01 (uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento) para o aluno que tiver obtido a segunda melhor nota no vestibular da FAFRAM.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo.

Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final.

A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da Fundação Educacional de Ituverava.

É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados junto à Fundação Educacional de Ituverava.

A Fundação Educacional de Ituverava não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico do aluno, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

A Fundação Educacional de Ituverava não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data limite.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no site da Fundação Educacional de Ituverava.

O processo de seleção está sujeito aos Códigos de Ética das mantidas da Fundação Educacional de Ituverava e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ: 45.332.194/0001-60 - IE: 389.013.829.111

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública e Detentora do CEBAS no MEC

**MANTIDAS**

Colégio Connex, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava (FFCL)  
e Faculdade Dr. Francisco Maeda (FAFRAM)



---

**Fundação Educacional de Ituverava**  
**Presidente Roberto Inácio Barbosa**